



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2017, celebrado entre a **Universidade Federal de Pernambuco** e a Empresa **Porto Livre Empreendimentos EIRELI - EPP**.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Av. Prof. Moraes Rego, nº 1.235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato, nos termos do art. 33, inciso IX, de seu Estatuto, por seu Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de Outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE**, e a empresa **Porto Livre Empreendimentos EIRELI - EPP**, CNPJ nº 05.300.142/0001-98, com sede à Rua José Osório, 111, Madalena, Recife/PE, CEP: 50.610-280, representada por Tereza Maria Inojosa Coutinho, Representante Legal, RG nº 975.403 SSP/PE, CPF nº 744.612.734-15, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.092684/2022-96**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **prorrogar** a vigência do **Contrato nº 98/2017**, em caráter excepcional, com base no §4º do art. 57 da Lei 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **23/11/2023**; e
- b) **reajustar** o valor do Contrato nº 98/2017 pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado – **IGP-M**, dos últimos 12 meses, acumulado até outubro de 2022, correspondente a 6,52%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV IBRE), conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato ora aditado.

Parágrafo Único - O prazo de vigência definido no caput desta Cláusula é passível de encerramento antecipado, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, quando da celebração do novo contrato oriundo do processo licitatório nº **23076.092684/2022-96**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor da contraprestação mensal do contrato pela concessão remunerada de uso de área física, prorrogado, com vigência até 23/11/2023, passa a ser de **R\$ 3.050,78 (três mil, cinquenta reais e setenta e oito centavos)**.

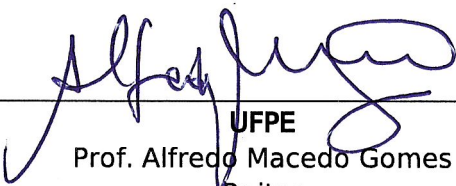
Parágrafo único. Para esta renovação foi utilizado o IGP-M acumulado até outubro/2022, por se tratar do último índice disponível, logo, os cálculos deverão ser atualizados após divulgação oficial do IGP-M de novembro de 2022, mês de aniversário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 23 de NOVEMBRO de 2022.

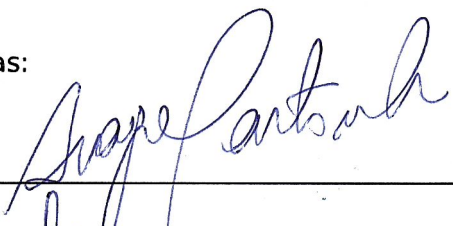


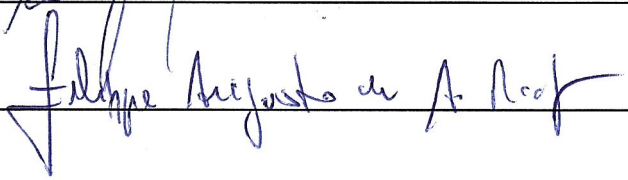
UFPE
Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE



CONCESSIONÁRIA
Sra. Tereza Maria Inojosa Coutinho
Titular Administradora
RG nº 975.403 SSP/PE

Testemunhas:

Nome  CPF 018172804-49

Nome  CPF 013071374-07



Emitido em 24/11/2022

TERMO ADITIVO Nº 1593/2022 - CGC PROGEST (12.69.11)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2022 12:13)

FELIPPE AUGUSTO DE ALBUQUERQUE RODRIGUES

COORDENADOR - TITULAR

CGC PROGEST (12.69.11)

Matrícula: 2177340

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número:
1593, ano: **2022**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **24/11/2022** e o código de verificação: **c18b43db9b**